

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS — UEMG

EDITAL DO VESTIBULAR UEMG/UAB/2014 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

PEDAGOGIA/LICENCIATURA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/BACHARELADO

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto n.º 599, de 13 de setembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas, do dia 4 a 30 de setembro de 2013, inscrições para o Vestibular UEMG/UAB/2014, com vistas ao ingresso nos cursos, na modalidade a distância, de Pedagogia/Licenciatura, em parceria com as prefeituras de Frutal, Nanuque, Taiobeiras e Ubá, e Administração Pública/Bacharelado, em parceria com as prefeituras de Buritis, Corinto e Ipanema, participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação, através do Convênio n.º 78.2376/2013.

1. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO VESTIBULAR

O Vestibular estará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes a ele.

A COPEPS/UEMG tem sua sede em Belo Horizonte, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 3701, 8º andar, Prédio Minas, Serra Verde. Telefones: (31) 3916 8787 e (31) 3916 8788.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever exclusivamente estudantes que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, e que pretendem se graduar em Administração Pública/Bacharelado. O curso de Pedagogia/Licenciatura também é voltado para estudantes que tenham concluído a educação básica, e, preferencialmente, para professores que ainda não têm a primeira licenciatura e atuam em escola da rede pública.

2.1.1 O curso de Pedagogia/Licenciatura forma profissionais para atuarem como docentes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em escolas públicas e privadas, por meio de uma metodologia teórica e prática voltada para a compreensão do fenômeno educacional na contemporaneidade.

2.1.2 O curso de Administração Pública/Bacharelado forma profissionais com amplo conhecimento de Administração Pública, capazes de atuar nos âmbitos federal, estadual e municipal, administrando com competência as organizações governamentais e não-governamentais, de modo proativo, democrático e ético, tendo em vista a transformação e o desenvolvimento da sociedade e do país.

2.1.3 O candidato deverá ter conhecimentos básicos de informática.

2.1.4 O candidato que for aprovado neste Vestibular e for devidamente matriculado no curso de Pedagogia ou Administração Pública deverá comparecer, quando das aulas presenciais, ao polo para o qual se inscreveu, a fim de participar das atividades programadas, de seminários e também das avaliações ao longo do curso. As atividades presenciais programadas serão realizadas, preferencialmente, em finais de semana e/ou em períodos de férias escolares e constarão no cronograma de cada módulo do curso.

2.1.5 O aluno que residir em localidade distante do polo em que esteja matriculado, assumirá, para frequentar as atividades presenciais, todas as despesas necessárias para sua manutenção no curso, não se responsabilizando a UEMG por tais despesas.

2.2. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas somente pela *internet*, no endereço eletrônico www.uemg.br, do dia 4 ao dia 30 de setembro de 2013.

A TAXA DE INSCRIÇÃO terá o valor de R\$70,00 (setenta reais).

2.2.1 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá, pela *internet*, preencher o Formulário de Inscrição e, após efetivar a operação, imprimir o boleto bancário para pagar a taxa. O pagamento do boleto deverá ser feito até o dia 1º/10/2013, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico, por meio do código de barras.

2.2.2 Não será aceito pelo sistema pagamento via DOC, transferência bancária ou depósito simples.

2.2.3 A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o dia 1º/10/2013 será automaticamente cancelada.

2.2.4 A UEMG/COPEPS e as prefeituras parceiras não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.2.5 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.2.6 O candidato deverá optar por apenas um dos polos especificados no item 4 deste edital.

2.2.7 A inscrição do candidato no Vestibular implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e pela legislação em vigor.

2.2.8 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá, no Formulário de Inscrição, marcar, em campo específico, o Termo de Aceite, pelo qual declara que aceita as condições estabelecidas e indicadas neste edital para participar do Vestibular.

2.2.9 À UEMG é reservado o direito de cancelar o Vestibular no polo onde o número de candidatos inscritos seja inferior a 35. Neste caso, o candidato será comunicado e poderá fazer opção por outro polo, caso tenha interesse.

2.3 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.1 O formulário de inscrição estará disponível no *site* www.uemg.br, por meio do qual o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: o sistema NÃO PERMITIRÁ o processamento de qualquer modificação de dados caso o candidato já tenha acionado o comando “Salvar”, na guia “Resumo da Inscrição”. Por esse motivo, solicita-se a MÁXIMA ATENÇÃO durante o preenchimento. É de exclusiva responsabilidade do candidato o registro correto de todos os campos constantes nas telas do formulário, tais como a indicação da cidade onde pretende realizar as Provas Gerais, o curso escolhido, o endereço atualizado, além de outros. Reitera-se que nenhuma modificação de dados será possível após o encerramento da inscrição, ou seja, a partir do momento em que o candidato clicar na guia “Resumo da Inscrição”, assinalar o Termo de Aceite, clicando, em seguida, no botão “Salvar”.

2.3.2 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a inscrição dele NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste edital relativos à inscrição;
- abrir o *site* da UEMG e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário (Dados Pessoais — Inscrição — Questionário Socioeconômico — Resumo da Inscrição). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres;
- preencher todos os campos marcados como “obrigatórios”, no formulário de inscrição, com o clique na opção “Salvar”, após cada página preenchida;
- preenchidas todas as páginas e registrados os dados, proceder ao clique na guia “Resumo da Inscrição”. Esse procedimento é importante para que o candidato visualize os dados cadastrados;

- conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;

- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário (localizar entre as guias, no alto da página: Dados Pessoais — Inscrição ou Questionário Socioeconômico). É importante lembrar que o retorno só será possível se o candidato ainda não tiver acionado o botão “Salvar” na guia “Resumo da Inscrição”.

- Após as correções e alterações necessárias, clique na guia “Resumo da Inscrição” para, em seguida, assinalar o Termo de Aceite, seguido do clique no botão “Salvar”. Logo depois, em outra caixa de diálogo, acione o comando para a impressão do boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição. O boleto somente estará disponível para impressão se o formulário estiver devidamente preenchido.

2.3.3 Caso NÃO tenha acionado a guia “Resumo da Inscrição”, o candidato poderá interromper o preenchimento do formulário, para continuá-lo em outro momento. Para isso, é necessário que ele acesse novamente o sistema, com a senha anteriormente registrada.

2.3.4 Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em Belo Horizonte ou em qualquer cidade onde exista um polo de apoio presencial aos cursos a distância da UEMG, mesmo que o candidato tenha se inscrito para outro polo. A cidade escolhida constará no Resumo da Inscrição, não podendo tal dado ser alterado após o acionamento do Termo de Aceite.

2.3.5 A opção por uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do formulário de inscrição.

2.3.6 O candidato com deficiência deverá indicar no campo próprio do formulário a sua condição.

2.3.7 Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular UEMG/UAB/2014.

2.3.8 Concluída a inscrição, **nenhuma** opção marcada anteriormente **poderá ser modificada**.

2.3.9 O prazo para preenchimento do formulário de inscrição no Vestibular UEMG/UAB/2014 encerra-se no dia 30/9/2013. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado, somente por boleto bancário, até a data-limite de 1º/10/2013, dentro do horário de atendimento bancário deste dia.

2.3.10 A inscrição no Vestibular UEMG/UAB/2014 só se efetivará após o preenchimento completo do formulário e o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e impresso pelo candidato.

2.3.11 Em caso de pagamento efetuado por meio de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação deste, que deverá ocorrer até a data-limite de 1º/10/2013. Em hipótese de insuficiência de fundos ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

2.3.12 O sistema não vai gerar o boleto bancário para o candidato isento da taxa de inscrição. Por isso, esse candidato deverá estar atento apenas aos quesitos relativos ao preenchimento correto do formulário e à data do término das inscrições.

2.3.13 É vedada ao candidato a inscrição no Vestibular para mais de um curso, seja na modalidade presencial ou na modalidade a distância.

2.3.14 O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste edital para a inscrição no Vestibular UEMG/UAB/2014 impedirá a efetivação desta.

2.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.4.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o sistema (*site* da UEMG) emitirá, para impressão, no período de 25 a 30 de novembro de 2013, o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Vestibular UEMG/UAB/2014 — para todos os candidatos que realizarão as PROVAS GERAIS. Esse comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato. É oportuno lembrar que tal documento **não será encaminhado via correios.**

Observação: o candidato isento da taxa de inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

2.4.1.1 No COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, constarão dados tais como nome, endereço e identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas Gerais, bem como local onde elas serão realizadas.

2.4.2 Para a impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o *site* www.uemg.br, digitando o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

2.5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Lei n.º15.150/04)

* A isenção da taxa de inscrição é facultada a candidatos em condição de carência, previamente inscritos no Programa de Seleção Socioeconômica (PROCAN) da UEMG.

* O número de candidatos contemplados pela isenção corresponde a 10% (dez por cento) do total de vagas do curso.

2.6 TRATAMENTO ESPECIAL

2.6.1 O candidato com deficiência que necessitar de **tratamento especial** deverá especificar os meios necessários de que precisa para a realização das provas.

2.6.2 Para requerer tratamento especial, o candidato deverá procurar, até cinco (5) dias APÓS o término das inscrições, a Coordenação do polo para o qual se inscreveu, a fim de:

a) apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou o nível da necessidade, emitido por médico especialista que acompanhe o candidato;

b) solicitar tratamento diferenciado para o dia das provas, preenchendo formulário próprio para indicar as condições de que necessita.

2.6.3 Só serão concedidos atendimentos especiais ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem anterior e tiver assinalado a sua condição no campo próprio do formulário de inscrição.

2.7 MANUAL DO CANDIDATO

2.7.1 O Manual impresso não terá custos adicionais para o candidato e estará também disponível — *via download* — no site www.uemg.br.

2.7.2 Para obtenção do Manual impresso, o candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) fornecido pelo sistema e quitado.

Observação: o candidato isento deverá apresentar o respectivo comprovante de isenção (impresso no resultado do **PROCAN/UEMG/UAB/2014**).

2.7.3 Munido desse comprovante, o candidato poderá dirigir-se ao endereço do polo para o qual se inscreveu, disponível no item **4**.

3. DOS CURSOS/VAGAS

Das vagas oferecidas em cada polo, conforme quadros I e II a seguir, 55% serão destinadas à Ampla Concorrência, e 45%, ao Programa de Reserva de Vagas (PROCAN), de acordo com a Lei n.º 15.259/04. O PROCAN integra as seguintes categorias:

CATEGORIA I — afrodescendentes, desde que carentes: reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso;

CATEGORIA II — egressos de escola pública, desde que carentes: reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso;

CATEGORIA III — pessoas com deficiência ou indígenas: reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso.

QUADRO I					
Curso de Pedagogia/Licenciatura					
Polos	Número de vagas reservadas à categoria I	Número de vagas reservadas à categoria II	Número de vagas reservadas à categoria III	Número de vagas reservadas à Ampla Concorrência	Total de Vagas
Frutal	10	10	3	27	50
Nanuque	10	10	3	27	50
Taiobeiras	10	10	3	27	50
Ubá	10	10	3	27	50
Total	40	40	12	108	200

QUADRO II					
Curso de Administração Pública/Bacharelado					
Polos	Número de vagas reservadas à categoria I	Número de vagas reservadas à categoria II	Número de vagas reservadas à categoria III	Número de vagas reservadas à Ampla Concorrência	Total de Vagas
Buritis	10	10	3	27	50
Corinto	10	10	3	27	50
Ipanema	10	10	3	27	50
Total	30	30	9	81	150

3.1 Serão oferecidas, neste Vestibular, na modalidade a distância, 200 (duzentas) vagas para o Curso de Pedagogia/Licenciatura, e 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Administração Pública/Bacharelado, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.259/2007 — que institui o sistema de reserva de vagas.

3.1.1 As vagas do curso de Pedagogia/Licenciatura destinam-se preferencialmente a professores não licenciados que atuam nos anos iniciais da educação básica, em escola da rede pública.

3.2 Não havendo candidatos aprovados em uma das categorias do sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes serão destinadas, automaticamente, à ampla concorrência (conforme quadro I e II), observando-se a ordem de classificação dos candidatos de cada polo.

3.3 O sistema de aprendizagem do curso de Pedagogia/Licenciatura e do curso de Administração Pública/Bacharelado (EAD) se dará por diferentes meios de comunicação — eletrônico, impresso, audiovisual e telefônico — e por encontros presenciais, programados, de comparecimento obrigatório do candidato (no polo escolhido no ato da inscrição).

3.4 Para cada curso, será disponibilizado material didático em formato eletrônico (*On-line* e *CD-Rom*), que poderá ser utilizado via *internet* ou no formato impresso, garantindo múltiplas opções de acesso à informação de cada disciplina do curso.

3.5 Haverá um professor responsável pela integração geral das atividades didáticas e metodológicas, apoiado por tutores, que terão ligação direta com os cursistas, através de diálogo permanente, de forma presencial e a distância.

3.6 Cada polo de apoio presencial disponibilizará computadores para uso dos cursistas, com agendamento prévio junto aos tutores presenciais.

3.7 O início do curso está previsto para 3 de fevereiro de 2014 e dependerá do cumprimento, pela prefeitura a que pertence cada polo de apoio presencial, de todas as exigências nos termos do Edital de Seleção UAB n.º 1/2009 — SEED/CAPES/MEC.

3.8 Carga horária dos cursos e atividades presenciais:

3.8.1 A carga horária total do curso de Pedagogia contempla 3.285 horas e duração de 8 períodos (4 anos).

3.8.2 A carga horária total do curso de Administração Pública contempla 3.480 horas e duração de 9 períodos (4 anos e 5 meses).

3.9 As atividades presenciais acontecerão:

a) preferencialmente nos finais de semana no início de cada semestre letivo;

b) de acordo com o cronograma disponibilizado no início de cada módulo e com o calendário apresentado na aula inaugural e no início de cada semestre.

3.10 Os cursos são gratuitos, recebem financiamento do Ministério da Educação, através de sua Secretaria de Educação a Distância (SEED) e são executados e administrados pela UEMG.

3.11 O regime de matrícula é semestral. Assim, a matrícula deverá ser renovada a cada semestre. Será exigida a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais em cada disciplina e presença, obrigatória, na aula inaugural do curso.

3.12 A UEMG reserva-se o direito de não ministrar o curso em cujo polo o número de classificados até o limite de vagas seja menor que 30 inscritos.

3.13 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

4. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

QUADRO III	
Curso de Pedagogia/Licenciatura	
Polo	Endereço
Frutal	Av. Professor Mário Palmério, n.º 1.001, bloco B, bairro Universitário, Frutal - MG. CEP 38.200.000. E-mail: polouabfrutal@hotmail.com . Telefone: (34) 3421 9350.
Nanuque	Rua Governador Valadares, n.º 529, bairro Romilda Ruas, Nanuque - MG CEP 39.860.000. E-mail: mirandamar29@yahoo.com.br . Telefone: (33) 3621 1705.
Taiobeiras	Av. Nossa Senhora de Fátima, n.º 530, Escola Municipal João da Cruz Santos, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras - MG. CEP: 39.550.000. E-mail: leasucupyra@hotmail.com e polouab@taiobeiras.mg.gov.br . Telefone: (38) 3845 1676.
Ubá	Av. Olegário Maciel, n.º 1427, bairro Industrial, Ubá - MG. CEP: 36.500.000. E-mail: direcao.funir@uba.mg.gov.br ou polo.uab_uba@uba.mg.gov.br . Telefones: (32) 3539 6404 e (32) 3539 6139.
Curso de Administração Pública/Bacharelado	
Polo	Endereço
Buritís	Rua Ouro Preto, n.º 211, bairro Veredas, Buritís - MG. CEP: 38.660.000. E-mail: poloburitís@gmail.com e editesbrito@hotmail.com . Telefones: (38) 3662 3469 e (38)3662 3041.
Corinto	Rua Risoleta Lima, n.º 1.041, bairro Clarindo de Paiva, Corinto - MG. CEP: 39.120.000. E-mail: cetec.uab@gmail.com e cetec.uab@hotmail.com . Telefone: (38) 3751 3359.
Ipanema	Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Ipanema - MG. CEP 36.950.000. E-mail: uabipanema@ipanema.mg.gov.br e educacao@ipanema.mg.gov.br . Telefone (33) 3314 1334 e (33) 3314 3000.

5. DAS PROVAS GERAIS

5.1 As Provas Gerais abordarão disciplinas do Ensino Médio, cujos conteúdos encontram-se nos programas apresentados no *site* www.uemg.br, a serem atualizados até o dia 30/9/2013.

5.2 As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h30), estando incluído neste tempo o preenchimento do Cartão de Respostas às questões objetivas (54 questões) e a produção do texto da Prova de Redação.

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
1º/12/2013 (domingo)	14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)

5.3 O Cartão de Respostas, a ser utilizado nas Provas Gerais, somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

5.4 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no seguinte **QUADRO DE PESOS**.

QUADRO DE PESOS										
Área de Conhecimento	Curso	PROVAS GERAIS								
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências Humanas e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Ciências Humanas	Pedagogia	5	4	1	3	3	1	1	1	1
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Pública	5	2	1	3	3	3	1	1	1

5.4.1 A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54.

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

5.5 A pontuação mínima para classificação no Vestibular UEMG/UAB/2014 será correspondente a vinte e nove **(29) pontos**.

5.6 Para a realização das Provas Gerais, é indicada a leitura de duas obras literárias:

1) *Sísifo desce a montanha*, de Affonso Romano de Sant'Anna

2) *A mão e a luva*, de Machado de Assis

Observação - serão utilizadas como referência as seguintes edições, respectivamente:

SANT'ANNA, Affonso Romano de. *Sísifo desce a montanha*. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

ASSIS, Machado de. *A mão e a luva*. Porto Alegre: LP&M, Coleção Pocket, 2009.

5.7 A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais, perfazendo o resultado final.

5.8 A prova de Redação apresentará uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

5.9 O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando-se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a **norma padrão**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos de avaliação a seguir indicados, que estarão devidamente apresentados no programa específico, disponível no *site* www.uemg.br:

Adequação à proposta de redação: abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores.

Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos: domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da Folha de Redação.

Microestrutura textual: aspectos formais da língua: ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais.

Expressão: exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular.

5.10 O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha (26 linhas). A redação será desconsiderada se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação.

5.11 O candidato deverá conferir seu número de inscrição e seu código de identificação eletrônica na Folha de Redação, que **NÃO** poderá ser assinada.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde será realizada as provas.

6.2 O candidato deverá comparecer no endereço em que fará as provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário do início destas.

6.3 Para acesso aos locais de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO juntamente com o documento de Identidade (original) registrado no Formulário, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial de identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias das provas. Nessa hipótese ou na hipótese de o candidato apresentar identidade infantil, ele será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor, carteira nacional de habilitação do modelo antigo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, bem como protocolo de documento.

6.6 Em nenhuma hipótese, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.

6.7 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *page*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/UAB/2014.

6.8 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Cabelos longos deverão estar presos. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

6.9 É reservado à UEMG o direito, caso julgue necessário, de proceder à coleta de impressão digital dos candidatos.

6.10 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início destas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **independentemente do motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Vestibular.

6.11 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a COPEPS não se responsabilizará por perda, dano ou extravio de objetos e documentos.

6.12 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início delas (período de sigilo).

6.13 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas das Provas Gerais e a Folha Definitiva de Redação aos fiscais, no prazo estipulado, será eliminado do Vestibular.

6.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que não seguirem o padrão deste Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. Não será feita substituição do Cartão de Respostas para nenhum candidato.

6.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas.

6.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Vestibular, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.17 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento à coordenação local do Vestibular UEMG/UAB/2014, até vinte e quatro (24) horas antes do início das provas.

6.17.1 Nesse caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em **6.3**.

6.18 A COPEPS divulgará o Gabarito Oficial das Provas Gerais após o término destas, no mesmo dia, no *site* www.uemg.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Vestibular terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 As Provas Gerais serão avaliadas por processo eletrônico de leitura óptica, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela COPEPS.

7.2 Concluído o processamento das Provas Gerais, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.

7.3 Em caso de anulação de questão(ões) das Provas Gerais, por parte da COPEPS, após a realização do Vestibular, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

7.3.1 Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnação, as provas serão novamente avaliadas, de acordo com o novo gabarito.

7.4 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas Gerais (provas de múltipla escolha e redação), já computados os pesos (conforme Quadro de Pesos, subitem **5.4** deste Edital), perfazendo o máximo de 144 pontos.

7.5. Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato escrito no PROCAN/UEMG/UAB/2014, para todos os candidatos prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

7.5.1. Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato com idade mais avançada, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do Art.27 da Lei n.º10.741/2003.

7.6 Em caso de não haver candidatos de cada categoria do sistema de reserva de vagas aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão acrescidas às vagas da Ampla Concorrência, na Classificação Geral do Vestibular.

7.7 RECURSOS

Caso tenha alguma discordância quanto à formulação e/ou aos gabaritos das Provas Gerais, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das Provas**, poderá registrar e enviar, em formulário próprio, disponível no *site* www.uemg.br, seus questionamentos, de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

7.7.1 Os recursos deverão ser enviados por meio do *site* www.uemg.br, não sendo aceitas outras formas de envio.

7.7.2 É importante ressaltar que os questionamentos enviados e registrados fora do prazo estabelecido ou fora das orientações e dados do formulário próprio **NÃO SERÃO CONSIDERADOS**.

7.7.3 Não serão respondidos questionamentos inconsistentes ou sem a devida fundamentação teórica.

7.7.4 Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas Provas, que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.

7.8 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de Redação, seja do Cartão de Respostas.

7.9 O Cartão de Respostas conterá um código de identificação eletrônica — a ser conferido pelo candidato —, e **NÃO** deverá ser assinado.

7.10 O gabarito será divulgado após o término das provas, nos polos participantes do Vestibular UEMG/UAB/2014 e no *site* www.uemg.br.

7.11 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

7.12 Será excluído do Vestibular o candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.

7.13 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Vestibular sem atender aos requisitos ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.14. DA CLASSIFICAÇÃO

7.14.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/UAB/2014 será a seguinte:

a) “classificado” — refere-se ao candidato que, tendo superado o mínimo da pontuação prevista no subitem **5.5** deste edital, obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

b) “excedente” — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima estabelecida no subitem **5.5** deste edital, não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu. Esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada e chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens a seguir;

c) “não classificado” — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima prevista no subitem **5.5** deste edital, além de se enquadrar em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

7.14.2 Serão considerados “não classificados” os candidatos:

a) que não comparecerem a qualquer uma das provas;

b) que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

c) que obtiverem resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;

d) que obtiverem resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorrem;

e) que obtiverem resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1)** prova das disciplinas de peso 1 do curso a que concorrem;

f) que não obtiverem o mínimo de vinte e nove (29) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

7.14.3 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme item **3** deste edital — obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259, de 27/7/2004, e os critérios do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, com aplicação dos pesos, e da nota da Prova de Redação.

ATENÇÃO: para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/UAB/2014, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos em edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

7.14.4 O candidato inscrito no PROCAN/UEMG/UAB/2014 e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que tenha se inscrito também para o Vestibular/UEMG/UAB/2014.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado oficial do Vestibular UEMG/UAB/2014 será divulgado até o dia 27/12/2013, apenas no site da UEMG — www.uemg.br —, com acesso por meio da digitação do número de CPF e da senha do candidato.

9. DA MATRÍCULA

9.1.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias dos polos, de acordo com o curso e cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição. As respectivas datas são divulgadas no quadro a seguir:

20 a 24 de janeiro de 2014	Matrícula — 1ª chamada
27 a 29 de janeiro de 2014	Matrícula — 2ª chamada
As datas-limite para as demais chamadas e cancelamento de matrícula serão divulgadas posteriormente no site da UEMG.	

9.1.2 Além da 1ª e da 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

9.2 De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

9.3 O candidato que tiver concluído o Ensino Médio, ou equivalente, no exterior deverá obter a equivalência do referido curso no órgão competente.

9.3.1 O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade da classificação do candidato no Vestibular.

9.4 O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver em conformidade com a legislação específica.

9.5 As matrículas para o curso de Pedagogia/Licenciatura dos polos de Frutal, Nanuque, Taiobeiras e Ubá serão realizadas nos horários que constam no quadro a seguir:

POLO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Frutal	De segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 19h às 22h30; Aos sábados, das 8h às 17h30.
Nanuque	De segunda a sexta-feira, das 16h às 22h.
Taiobeiras	De segunda a sexta-feira, das 18h às 22h; Aos sábados, das 8h às 12h.
Ubá	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

9.5.1 As matrículas para o curso de Administração Pública/Bacharelado dos polos de Buritis, Corinto e Ipanema serão realizadas nos horários que constam no quadro a seguir:

POLO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Buritis	De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Corinto	De segunda a sexta-feira, das 7h às 21h; Aos sábados, das 8h às 17h.
Ipanema	De segunda a sexta-feira, das 8h às 13h e das 14h às 20h; Aos sábados, das 8h às 12h.

9.6 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela secretaria do polo.

9.7 A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vaga de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.

9.8 As Listas de Espera de cada curso serão afixadas no respectivo polo regional e divulgadas no endereço www.uemg.br, para conhecimento dos candidatos.

9.9 Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá apresentar, na data marcada, todos os documentos a seguir:

- a)** requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c)** histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d)** carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e)** CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f)** certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g)** prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h)** título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i)** uma foto 3x4 recente.

Observação: as cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

9.10 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se ele for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

9.11 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a conseqüente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

9.12 Conforme consta no subitem **3.11**, a matrícula deverá ser renovada antes do início de cada módulo do curso.

9.13 Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno que tenha faltado o equivalente a 75% das aulas da disciplina oferecida no primeiro módulo/semestre.

9.14 Pelo caráter especial do curso, não serão permitidos trancamentos de matrícula.

9.15 Tendo em vista a modalidade adotada para oferecimento do curso, não será permitida a transferência de alunos de outros cursos da UEMG para o curso oferecido neste Edital.

9.16 O candidato classificado neste Vestibular e que esteja matriculado em outro curso de graduação da UEMG deverá, no ato do cadastro e matrícula, optar, formalmente, por um dos dois cursos, pois não poderá ficar matriculado em mais de um curso na UEMG.

9.17 Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, nas Provas Gerais, editais complementares, retificações ou resoluções que vierem a ser publicados pela COPEPS ou por órgão da direção da UEMG.

10.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em lei ou nomeados explicitamente neste edital.

10.3 A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/UAB/2014 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

10.4 Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular UEMG/UAB/2014 será informado por telefone.

10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2013

Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior

Reitor da UEMG